



Lei nº 4.859, de 20 de maio de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a ajustar parceria com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA).

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar parceria, mediante termo de fomento, com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.505.706/0001-56, conforme detalhado no Termo de Convênio, Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Plano de Trabalho, em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para a execução do termo de fomento o Executivo Municipal repassará auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA), que participará com idêntico valor para a execução do objeto da parceria.

Parágrafo único. O auxílio financeiro informado no *caput* deste artigo será repassado em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de fomento.

Art. 3º Aos casos omissos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 50/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 70º Ano da Emancipação, 20 de maio de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 20-05-2025

Período: 20-05-2025 a 20-05-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo